Lei Nº 1967/2001 de 03 de Dezembro de 2001

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2002

O povo do Município de Ouro Fino, por seus representantes aprova e eu José Américo Buti, prefeito do Municipio de Ouro Fino sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R$ 18.525.338,95 (Dezoito milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		15.929.066,95
RECEITA TRIBUTARIA	3.013.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	213.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	70.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.776.066,95	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	857.000,00	
REPASSE CONCEDIDO	1.838.850,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.768.622,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	219.716,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.548.906,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		17.697.688,95
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-1.388.850,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		16.308.838,95

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R$
01 - LEGISLATIVA	0,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00

04 - ADMINISTRACAO	3.464.600,00
05 - DEFESA NACIONAL	19.500,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	65.000,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	558.850,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	910.000,00
10 - SAUDE	2.581.150,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	4.382.938,95
13 - CULTURA	0,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	2.109.750,00
16 - HABITACAO	136.000,00
17 - SANEAMENTO	70.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	15.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	170.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	227.800,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	163.000,00
24 - COMUNICACOES	220.000,00
25 - ENERGIA	50.000,00
26 - TRANSPORTE	715.250,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	15.858.838,95

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R$
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG	15.858.838,95
TOTAL DAS DESPESAS	15.858.838,95

Artigo 2° - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do artigo 9° da Resolução Federal 78/98;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 60 (Sessenta)
por cento do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

© Grupo SIM - Sistemas de Informação de Municípios Ltda

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2002

Ouro Fino - MG, 03 de Dezembro de 2001

José Américo Buti
Prefeito Municipal